



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|--------------------|---|
| Data 25/07/2013 | Proposição Medida Provisória nº 623/2013 |
|--------------------|---|

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Autor Deputado Alfredo Kaefér | Nº do prontuário 451 |
|----------------------------------|-------------------------|

Supressiva
 2. Substitutiva
 3. Modificativa
 4. Aditiva
 5. Substitutivo global

| Página | Art. | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|----------------------|------|-----------|--------|--------|
| TEXTO / JUSTIFICAÇÃO | | | | |

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação:

Art. XX. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2013 os prazos previstos no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e os prazos previstos no § 12 do art. 1º e do art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º A existência de parcelamentos em curso nos termos das Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2º A extensão do prazo de que trata o caput não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido parcelamento rescindido após 1º de janeiro de 2013, nos termos, respectivamente:

I - do § 9º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009;

II - do § 9º do art. 65 da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010.

Justificativa

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Medida nº 623/2013, estamos resgatamos a proposta de reabertura de prazo para adesão aos parcelamentos de débitos previstos nas Leis 11.941/2009 e 12.249/2010, os quais também foram objeto de veto pelo Poder Executivo. Entendemos que ambas as medidas são imprescindíveis para garantir fôlego financeiro a muitas empresas nesse momento em que, por conta do cenário externo, a economia brasileira necessita de estímulos inequívocos do Estado; razão pela qual estamos apresentando sua inclusão ao texto da lei e apoio dos nobres pares fins de sua aprovação

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 27/7/2013 às 18:20
 Tiago Brum - Mat. 256058

| | | | |
|---------------|--|----------|-----------------|
| CÓDIGO 451 | NOME DO PARLAMENTAR Deputado Alfredo Kaefér | UF PR | PARTIDO PSDB |
|---------------|--|----------|-----------------|

| | |
|--------------------|----------------|
| DATA 25/07/2013 | ASSINATURA |
|--------------------|----------------|